Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 282
Em 14 / 03 / 08
Thogres Kuster dos Neves
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14 **/2008**

AUTORIZA A COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do Art. 129, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a complementar a remuneração dos servidores Públicos Municipais, que estejam percebendo remuneração abaixo do Salário Mínimo Nacional, decretado a partir de 1º de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 14 de março de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito